

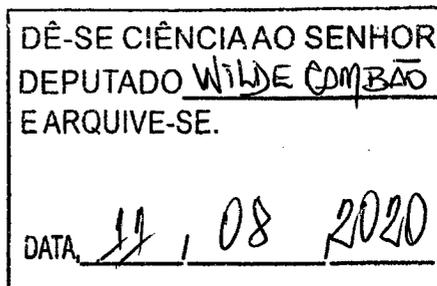


ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Ofício nº 660/2020 - GOIASFOMENTO

GOIANIA, 04 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO CLÁUDIO MEIRELLES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, nº 231 - Setor Oeste
NESTA



Assunto: Requerimento

Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo, e tendo em vista o Ofício nº 1.243 - S (000013482529), no qual Vossa Excelência encaminha o requerimento de seu nobre par, Deputado Wilde Cambão (000013482566), que solicita em caráter de urgência e preferência uma linha de crédito com condições especiais aos motoristas de vans escolares do Estado de Goiás, informamos que o Governo do Estado, sensível às demandas da categoria, por meio da Agência de Fomento de Goiás S/A e a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, juntamente com o Sindicato do Transporte Escolar do Estado de Goiás e a Organização das Cooperativas Brasileira - OCB, já iniciaram as tratativas para criação de uma linha de crédito, via FUNBAN.

Atualmente aguardamos aprovação do Conselho Deliberativo do Produzir para criação da linha emergencial (direcionada aos autônomos) com as seguintes condições:

- Enquadramento: Permissionários do Transporte Escolar regularmente autorizado pelo poder público municipal, sendo o permissionário pessoa física;
- Juros: 1,44% ao mês;
- Juros com Bônus: 0,8% ao mês;
- Limite: Até R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- Prazo Total: Até 48 meses, inclusa a carência máxima de até 12 meses;
- Desembolsos: em até 4 (quatro) tranchas, durante o período de carência;
- Forma do Desembolso: Os desembolsos poderão ocorrer diretamente ao mutuário, em conta-corrente de sua titularidade, ou preferencialmente, por meio de cartão de crédito pré-pago, para compras, transferências, pagamentos ou saques.

Vale destacar que a Agência de Fomento de Goiás S/A já disponibiliza outras linhas de crédito que podem contemplar alguns interessados do transporte escolar, sendo:

- GF Microcrédito Produtivo PJ (até 36 meses inclusa a carência de até 12 meses). Taxa de juros de 1,12% a.m a 1,44% a.m prefixado, já com bônus de adimplência. Valor de R\$ 1 mil a R\$ 21 mil;
- GF CredFomento (até 36 meses inclusa a carência de até 12 meses). Taxa de juros de 1,12% a.m a 1,44% a.m prefixado, já com bônus de adimplência. Valor de R\$ 21 mil a R\$ 125 mil,
- GF Turismo Capital de Giro (até 48 meses inclusa a carência de até 12 meses). Taxa de juros de 5%a.a mais INPC. Valor de R\$ 10 mil a R\$ 400 mil.

Informamos que todas as linhas de crédito disponibilizadas pela GoiásFomento encontram-se detalhadas na Cartilha do Teletendimento.

Logo, contamos com o apoio do nobre deputado e seus ilustres pares nas tratativas com o Conselho citado alhures, no intuito de atendermos a categoria com total prioridade.

Ao ensejo, reafirmamos nosso apreço e admiração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 05/06/2020, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000013498476 e o código CRC C18E4E6F.

PRESIDÊNCIA

AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C 62



Referência: Processo nº 202000063000890



SEI 000013498476



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício nº 1.243 - S

Goiânia, 15 de maio de 2020.

Ao Senhor

RIVAEAL AGUIAR PEREIRA

Presidente da Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIÁSFOMENTO

Avenida Goiás esq. c/ Rua 01, nº 91, Centro

74.005-010 - GOIÂNIA-GO

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópia anexa da proposição nº **622**, de autoria do nobre Deputado **Wilde Cambão**, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 13 do mês em curso.

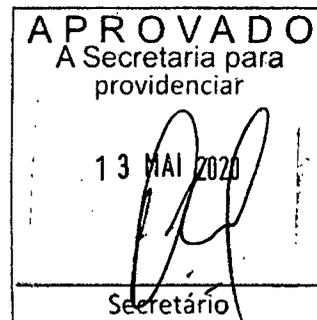
Atenciosamente,

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
1º Secretário

Requerimento nº 067/2020

Excelentíssimo Senhor Deputado LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



622

O Deputado que este subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A – Goiás Fomento, **RIVAE AGUIAR PEREIRA**, para solicitar em **CARÁTER DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA** uma linha de crédito com condições especiais aos motoristas de vans escolares do Estado de Goiás.

O presente requerimento se justifica, tendo em vista que desde o início da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ocorreu a suspensão das aulas presenciais e conseqüentemente os motoristas de vans escolares ficaram desamparados, vez que dependiam do pleno funcionamento dessas escolas para realizarem suas rotas com os estudantes.

Sobre esse assunto, é de grande importância citar o município de Luziânia, que tem 176 vans terceirizadas que prestavam serviços a particulares e 82 vans que prestavam serviços para o município, fazendo a rota da zona rural.

Seguem também os dados que foram solicitados a outros municípios com o intuito de demonstrar a quantidade de trabalhadores que estão parados por conta da quarentena:

- **Goiânia:** 336 vans cadastradas;
- **Valparaíso:** 114 vans cadastradas;
- **Corumbá de Goiás:** 23 vans cadastradas;
- **Formosa:** 68 vans cadastradas;

- **Alexânia:** 26 vans cadastradas;
- **Cristalina:** 68 vans cadastradas.

Dessa forma, além de enfrentarem dificuldades financeiras com essa paralisação por não saberem quando terá o retorno dessas aulas, acabaram ficando sem condições de arcar com o pagamento das parcelas de financiamento de seus veículos, que na maioria dos casos é um valor bem elevado.

Assim, espera o autor o acolhimento pelos pares desta Casa.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2020.



WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual